

Locais para a fase de Formação	Numero de formandos
Lagos — Tribunal de comarca	4
Lisboa — Secretaria-Geral de execução	11
Lisboa — Tribunal de família e de menores	3
Lisboa — Juízos cíveis	8
Lisboa — Juízos criminais	6
Lisboa — Tribunal marítimo	1
Lisboa — Tribunal do comércio	4
Lisboa — Juízos de pequena instância cível	3
Lisboa — Juízos de pequena instância criminal	2
Lisboa — Tribunal de instrução criminal	2
Lisboa — Tribunal do trabalho	10
Lisboa — Varas cíveis	12
Lisboa — Varas criminais	8
Loulé — Tribunal de comarca	5
Loures — Tribunal de comarca	12
Loures — Serviços do Ministério Público	6
Lourinhã — Tribunal de comarca	3
Maia — Tribunal de comarca	7
Matosinhos — Tribunal de comarca	8
Odemira — Secretaria dos juízos	1
Oliveira do Bairro — Secretaria dos juízos	3
Olhão — Tribunal de comarca	4
Ovar — Secretaria dos juízos	3
Ponta Delgada — Tribunal de comarca	8
Portimão — Tribunal de comarca	8
Porto — Secretaria-Geral de execução	3
Porto — Tribunal de família e de menores	2
Porto — Juízos criminais	3
Porto — Juízos cíveis	3
Porto — Juízos de pequena instância cível	1
Porto — Juízos de pequena instância criminal	1
Porto — Tribunal de execução das penas	3
Porto — Tribunal de instrução criminal	1
Porto — Tribunal do trabalho	2
Porto — Varas cíveis	4
Porto — Varas criminais	4
Santiago do Cacém — Secretaria dos juízos	3
Santo Tirso — Tribunal de comarca	8
Seixal — Tribunal de comarca	5
Sesimbra — Tribunal de comarca	2
Setúbal — Tribunal de comarca	10
Sever do Vouga — Secretaria dos juízos	1
Sines — Secretaria dos juízos	1
Sintra — Secretaria dos juízos	60
Tavira — Tribunal de comarca	1
Torres Vedras — Tribunal de comarca	3
Vagos — Secretaria dos juízos	2
Valongo — Tribunal de comarca	4
Vila Franca de Xira — Tribunal de comarca	8
Vila Nova Famalicão — Tribunal de comarca	9
Vila Nova de Gaia — Tribunal de comarca	12
Vila Real S. António — Tribunal de comarca	3

ANEXO II:

Minuta de Requerimento (papel formato A4)

Nome:
 N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão:
 Organismo onde exerce funções:
 Categoria:
 Morada (para onde deve ser remetido o expediente relativo ao procedimento, a qual deverá ser actualizada sempre que venha a ser alterada):
 Telefone/telemóvel:
 e-mail:
 N.º de ordem (da lista de classificação final) e classificação obtida na prova de aptidão:

Vem por este meio requerer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) à fase de formação, indicando por ordem de preferência as secretarias onde pretende realizar aquela fase.

1 —
 2 —
 3 —

(Não existe limite quanto ao número de secretarias que cada candidato pode indicar.

Deverá indicar em primeiro lugar a localidade e só depois a secretaria judicial. Ex: Almada — Tribunal de Comarca).

Pede deferimento.

(data)

(assinatura)

205429409

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO**Direcção-Geral de Energia e Geologia****Contrato (extracto) n.º 1205/2011****Extracto do Contrato de Prospecção e Pesquisa**

Publica-se o extracto do contrato de prospecção e pesquisa de águas minerais naturais, numa área situada no concelho de Mação, celebrado em 16 de Setembro de 2011 ao abrigo dos Art.ºs 9.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 90/90 e Artigo 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 86/90, ambos de 16 Março.

Titular dos direitos: Unicer Águas, S. A.

Área concedida: 1,148 km², delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford Gauss, (Datum 73-Melriça) são as seguintes:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A.....	25 733	- 8 643
B.....	25 461	- 9 165
C.....	25 700	- 10 200
D.....	26 000	- 10 400
E.....	26 500	- 10 200
F.....	26 220	- 9 000

Caução: € 15 000,00 (quinze mil euros).

Prazo: o prazo inicial de vigência do presente contrato é de 2 anos a contar da data da assinatura. Este período poderá ser prorrogado por 1 ano, no máximo 1 vez, por despacho ministerial sobre informação favorável da Direcção-Geral de Energia e Geologia se forem cumpridas as obrigações legais e contratuais.

Obrigações: o titular dos direitos está obrigado ao cumprimento de trabalhos de prospecção e pesquisa de acordo com o programa geral indicado no artigo 7.º e os programas anuais aprovados pela Direcção-Geral de Energia e Geologia.

Investimentos: durante o período inicial de vigência deste contrato a Unicer Águas, S. A. ficará obrigada a investir na execução dos programas de trabalhos de prospecção e pesquisa, os seguintes montantes mínimos:

Período inicial: € 80 000,00 (oitenta mil euros).

Na eventual prorrogação os investimentos a realizar serão propostos com o pedido em função dos trabalhos a realizar.

As despesas que, em cada ano, excederem a quantia mínima, serão levadas em conta nas quantias a despende no ano ou anos seguintes, podendo ser efectuados investimentos inferiores, em conformidade com a alteração dos trabalhos prevista no n.º 2 do Artigo 7.º do contrato, desde que tal alteração seja previamente acordada.

12 de Outubro de 2011. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
 305357384

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**Autoridade Florestal Nacional****Aviso n.º 23809/2011**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei 59/2008 de 11 de Setembro, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Outubro de 2011, com o trabalhador Manuel Luís Costa Correia Rainha, na sequência de homologação da lista de classificação final do concurso publicitado pelo aviso n.º 9011/2011, para ocupação de um posto de trabalho